



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/202

O Município de Lagoa dos Três Cantos-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Ervino Petry, 100, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. LUAN AUGUSTO KEMPF, no uso de suas prerrogativas legais, e em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 por delegação da Secretaria Municipal de Saúde, vem realizar Chamada Publica CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços especificados nas tabelas do item 1.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta na Data, Local e Horário da Abertura: Dia 28/07/2023, as 8:00 horas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, sito a Rua Ervino Petry, nº 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS

1.SERVIÇOS

1.1.Os serviços, objeto deste credenciamento, são os constantes nas tabelas abaixo:

Tabela 1

ITEM	DESCRIÇÃO	LIMITE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de laboratório para confecção de prótese dentária total maxilar, prótese dentária total mandibular, prótese dentária parcial removível maxilar e prótese dentária parcial removível mandibular	20	R\$375,00	R\$ 7.500,00

1.2. Os limites quantitativos indicados nas tabelas são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

1.3. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes nas tabelas 1.

2.CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 1 desse edital na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, sito a Rua Ervino Petry, nº 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;

b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2. As pessoas físicas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.3. Além dos documentos citados acima, as pessoas físicas e jurídicas, deverão apresentar:

a) Registro no Conselho Regional de Odontologia

b) Declaração que realiza todos os trabalhos dentro das normas e padrões de qualidade estabelecida pelo Conselho Regional de Odontologia, Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento, dando garantia de 01 (um) ano no serviço prestado;

c) Inscrição no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde). O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da seguinte forma: Caso caracterize-se como estabelecimento isolado, deve ser cadastrado com o tipo de estabelecimento: 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), subtipo; 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária. Caso o estabelecimento não seja isolado, deve ter em seu cadastro do SCNES, Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

f) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

g) certidão negativa de débito com o FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República – Anexo IV;
- j) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;
- k) requerimento de credenciamento, Anexo II desse edital, contendo as seguintes informações:
- l) relação dos serviços que se propõe a realizar;
- m.) capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento;
- n. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.
- m. Apresentar declaração da licitante estar sediada a uma distância de até 100 km do Município de Lagoa dos Três Cantos via rodoviário.

4.CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços serão prestados pelo credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.
- b. A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo beneficiário, tomador do serviço, que receberá lista dos credenciados, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizado o serviço pela Secretaria de Saúde do Município.
- c. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço a ser realizado.

4.1. É vedado:

- a) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 84 da Lei nº 8.666/1993, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, respectivamente, da Lei nº 8.666/1993;
- b) a cobrança diretamente do beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



c. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

d. Em caso de negativa injustificada de atendimento, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

e) multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por ocorrência;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano.

g. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos e serviços efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor constante na tabela do item 1.1 e 1.2.

b. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pela Secretária da Saúde, devidamente assinada pelo beneficiário, comprovando a efetiva prestação, acompanhada do documento fiscal idôneo.

c. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município de Lagoa dos Três Cantos no primeiro dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

6) FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo III, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que lhe forem pertinentes, ocasião em que deverá ser apresentada pelo interessado, como condição de assinatura do termo de credenciamento, a prova de regularidade com a Fazenda Municipal credenciam-te, se distinta do domicílio ou sede daquele, em observância ao disposto no art. 193, do Código Tributário Nacional.

7) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CURSOS	4500 FNS- ATENÇÃO BÁSICA
Órgão	07 SEC.MUN. E SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	03 FUNDO MUN. DE SAUDE- UNIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



Projeto/Atividade	2.070 PAB SAUDE- SAUDE BUCAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 429
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO 1569

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor Compras e Licitações e protocolizados durante o horário de atendimento ao público, que se inicia às 07:30min às 11h30min e das 13: min às 17h.

8.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Setor de Compras e Licitações e protocolizado durante o horário de expediente que se inicia às 07:30min às 11h30min e das 13: min às 17h.

9) INFORMAÇÕES

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Setor Administrativo.

A integra do edital encontra-se disponível no site oficial do Município:

10. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

10.1- Projeto Básico – Anexo I

10.2- Requerimento para Credenciamento – Anexo II

10.3- Termo de Credenciamento – Anexo III

10.4- Declaração – Anexo IV

Lagoa Dos Três Cantos, 05 de julho de 2023

LUAN AUGUSTO KEMPF
Prefeito Municipal em Exercício

JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



ANEXO I

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023

PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	LIMITE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de laboratório para confecção de prótese dentária total maxilar, prótese dentária total mandibular, prótese dentária parcial removível maxilar e prótese dentária parcial removível mandibular	20	R\$375,00	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Através do presente, a empresa (ou o profissional) _____, inscritano CNPJ ou CPF sob o n° _____ com sede na Rua, n° _____ Município de _____ (RS), vem solicitar o credenciamento na(s) seguinte(s) especialidade(s) médicas(s)/procedimento(s):

Propondo-me a realizar os seguintes serviços:

Tudo em conformidade com o Edital de Chamamento Público n°. ____/2023.

Lagoa dos Três Cantos, RS, ____ de ____ de 2023.

Nome, Carimbo

Assinatura da Empresa ou Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº [...]

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE [...].

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS- RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ervino Petry, 100 - Centro, Lagoa dos Três Cantos - RS, inscrito no CNPJ sob nº. 94.704.277/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUAN AUGUSTO KEMPF, doravante denominado CREDENCIANTE, e [...] (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CPF/MF) sob o nº [...], doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de [...], constantes do Edital de Chamamento Público nº02 /2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Aos serviços contratados pelo presente termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos realizados, estipulado no Edital de Chamamento Público nº02 /2023, e, para o pagamento, o CREDENCIADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das “ordens de serviço”, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para se efetivar àquele, no prazo de 30 (trinta) dias.

3.2. A despesa correrá pela seguinte rubrica:

RECURSOS	4500 FNS- ATENÇÃO BÁSICA
Órgão	07 SEC.MUN. E SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	03 FUNDO MUN. DE SAUDE- UNIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



Projeto/Atividade	2.070 PAB SAUDE- SAUDE BUCAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 429
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO 1569

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

4.2. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

4.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

4.4. É vedado:

a) (se pessoa jurídica) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE no quadro social ou de em- pregados da CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste termo;

Ou

b) (se pessoa física) a ocupação de cargo público, contratado ou eletivo, pelo CREDENCIADO no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste termo;

c) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse termo.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

5.1. O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço objeto desse termo.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do CREDENCIADO com antecedência de 30 (trinta) dias;

c) por acordo entre as partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição es estabelecida no edital ou neste próprio termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lagoa dos Três Cantos, RS.....de.....de 2023

LUAN AUGUSTO KEMPF
Prefeito Municipal

Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2023.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)